



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Quinta-feira • 07 de março de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1192

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|--|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| PORTARIA (Nº 03/2024) | 2 |
| PORTARIA (Nº 209/2024) | 7 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 9 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 9 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 011/2023) | 9 |
| HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024) | 10 |
| RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024) | 11 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 023/2023) | 12 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 024/2023) | 13 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 025/2023) | 14 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 026/2023) | 15 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 067/2020) | 16 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 03/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.845.086/0001-03
Rua Leobino Bacelar, 157 Vaquejada, Serrinha-Ba CEP: 48.700-000



PORTARIA Nº 03 de 07 de março de 2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão/ Comitê Especial para a Construção ou (Re) elaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de Serrinha- Bahia.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 993/2013, em conformidade com o disposto no Decreto nº 031/ 2010, e:

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96 (LDB), em seus artigos 23, 26 e 28 estabelece um novo marco na Educação do Campo;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 36/2001 a LDB, ao reconhecer a diversidade sócio-cultural e o direito à igualdade e à diferença, possibilitou a definição de diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas do campo;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008, que estabeleceu diretrizes complementares para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.352 de 04 de dezembro de 2010 que dispõe sobre a política de educação do Campo;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 86 de 01 de fevereiro de 2013 que institui o Programa Nacional de educação do Campo;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.845.086/0001-03

Rua Leobino Bacelar, 157 Vaquejada, Serrinha-Ba CEP: 48.700-000



CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008 - Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo;

CONSIDERANDO Parecer CNE/CP nº 22/2020, aprovado em 8 de dezembro de 2020 – Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior;

CONSIDERANDO A Resolução CNE/CP nº 1, de 16 de agosto de 2023 - Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a partir desta Secretaria, a Comissão/Comitê Especial para Construção/(Re)elaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do Campo no Município de Serrinha, no contexto das atividades do Programa Formacampo, com as seguintes atribuições:

- I. Contribuir para construção ou (re) elaboração participativa das Diretrizes da Educação do Campo no Município de Serrinha - Bahia.
- II. Acompanhar as questões relativas à Educação do Campo no âmbito do Município, com a finalidade de fortalecer o atendimento aos sujeitos do Campo no Campo, mediante suas especificidades e garantia de padrão de qualidade.
- III. Promover diálogos e debates locais e na comunidade sob a orientação da equipe do Programa Formacampo, de maneira a efetivar a participação da sociedade civil no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Educação do/no e para o Campo implementadas pelo Município.
- IV. Participar das atividades formativas com a coordenação da educação do campo, viabilizando o aprofundamento teórico-prático nas questões relacionadas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 13.845.086/0001-03

Rua Leobino Bacelar, 157 Vaquejada, Serrinha-Ba CEP: 48.700-000



concepções e atendimento às populações do Campo, contribuindo para a articulação, qualificação e fortalecimento do planejamento local quanto ao atendimento a estas populações.

v. Viabilizar o acesso a informações e registros locais relacionados à Educação do Campo, contribuindo para estudos e pesquisas que tenham como finalidade a análise da realidade local e o planejamento de ações que contribuam para a transformação da realidade da Educação do Campo no Município.

vi. Propor diálogos e debates que contribuam para o empoderamento local dos atores diretamente relacionados à Educação do Campo, respeitando seu protagonismo na definição e implementação de políticas públicas.

Art. 2º. A Comissão/Comitê Especial para Construção ou (re) Elaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do/no Campo atuará, em articulação direta com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, em parceria com os Coordenadores escolares e da secretaria de educação, responsável pelo processo formativo.

§ 1º. Sempre que houver necessidade a Comissão fará uma avaliação sobre a continuidade dos trabalhos no âmbito do Município, de maneira a garantir a continuidade no processo de acompanhamento e fortalecimento da Educação do/no Campo.

§ 2º. A forma de organização local deverá ser discutida participativa, sugerindo-se como possibilidades:

- a) A continuidade dos trabalhos sob a forma de Comissão Especial, com renovação da Portaria por parte da Secretaria Municipal de Educação.
- b) A criação de uma Comissão Especial ou de um GT Permanente para Acompanhamento das Políticas de Educação do Campo, no Fórum Municipal de Educação (por alteração do seu Regimento Interno).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.845.086/0001-03

Rua Leobino Bacelar, 157 Vaquejada, Serrinha-Ba CEP: 48.700-000



c) A criação do Fórum Municipal de Educação do Campo (por Decreto ou Lei Municipal).

Art. 3º. A Comissão Especial de que trata esta Portaria, deverá ter representatividade de diversos segmentos relacionados à Educação do Campo e Cidade pessoas diretamente interessadas, a saber:

a) Representação da Secretaria Municipal de Educação:

Natalli Soeiro Costa
Maria de Fátima Ferreira Climaco
Overlan Santos da Silva

b) Representação do Conselho Municipal de Educação:

Luiz Carlos Jandiroba
Antonio Odair Lopes Oliveira

c) Representação de Professores do Campo:

Marileide Silva Queiroz
Maria Cremilda Lima Santos

d) Representação de Servidores do Campo:

Jucilene de Araújo Alves
Hamilton dos Santos Mota

e) Representação de Gestores do Campo:

Aricelia Maria dos Santos
Cassiana Menezes dos Santos

f) Representação de Coordenadores do Campo:

Mizael dos Santos Lima
Juciane da Silva Melo
Normândia Ferreira Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.845.086/0001-03

Rua Leobino Bacelar, 157 Vaquejada, Serrinha-Ba CEP: 48.700-000



g) Representação de Movimentos Sociais representativos do Campo:

Antonio Pereira Lima Sobrinho

Antonia Moreira Barbosa

Josenildo Luiz Ferreira da Silva

§ 1º. Ato específico da Secretaria Municipal de Educação nomeará os membros desta Comissão Especial, após indicação dos representantes.

§ 2º. A participação nesta Comissão se constitui como ato voluntário de relevância social em defesa da Educação do Campo e seus membros não farão jus a remuneração.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas pela Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Serrinha-Ba, 07 de março de 2024

Maria Betania da Silva Pereira
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA (Nº 209/2024)



PORTARIA Nº. 209, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais exaradas no artigo 82, inciso II, “c” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Serrinha, Bahia, realizar a avaliação de imóveis para fins de locação, alienação, leilão, desapropriação, dentre outros afins.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Serrinha, Bahia, a qual será composta por 05 (cinco) servidores municipais.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Serrinha, Bahia, os seguintes servidores municipais:

I - Cleverson Alves de Oliveira, (servidor efetivo), matrícula nº. 871, ocupante do cargo comissionado de Diretor II, na Diretoria de Tributos e Arrecadação portaria nº. 038/2021;

II - Adilson Santos da Silva, (servidor efetivo), matrícula nº. 6877, lotado na secretaria de administração;

III - Anderson Marques Sales, (servidor temporário), matrícula nº. 13393, ocupante do cargo comissionado de Diretor II, na Diretoria de Patrimônio, portaria nº. 264/2021;

IV - Willer Cunha Praxedes Cavalcante, (servidor temporário), matrícula nº. 13671, ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral III, portaria nº. 013/2022, na qualidade de engenheiro, CREA-BA nº. 051580666-8;

Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



V – Paulino Alexandre Santana Filho, (servidor temporário), matrícula nº. 14113, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor, portaria nº. 108/2024, na qualidade de engenheiro, CREA-BA nº. 3000123165;

Art. 3º- A presente Comissão será presidida pelo servidor Cleverson Alves de Oliveira (servidor efetivo), tendo como secretário o servidor Anderson Marques Sales (servidor temporário).

Art. 4º. A instituição dessa Comissão tem como finalidade realizar a avaliação dos imóveis dessa Municipalidade, para fins de locação, alienação, leilão, desapropriação, dentre outros afins.

Art. 5º - Quando solicitada, a Comissão, ora criada, terá um prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de notificação, para elaborar a avaliação do imóvel solicitado, bem como, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação dos citados bens.

Art. 6º - Além da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação Imobiliária, deve o Município de Serrinha realizar a contratação de profissional e/ou empresa habilitada, para realização de nova avaliação, com o escopo de confrontar com a avaliação realizada pela Municipalidade.

Art. 7º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Registre-se; Publique-se, Cumpra-se.

Serrinha/Bahia, 07 de março de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 011/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500 www.serrinha.ba.gov.br

EXTRATO

CONTRATO: 011/2024

INEXIGIBILIDADE: 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.122/2024

O Prefeito do município de Serrinha, BA, torna pública a contratação:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: 4K Consultoria Assessoria Pública LTDA.

CPF/CNPJ: 29.778.856/0001-74

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada na área de Gestão do sistema do Cadastro Único e programa Bolsa Família.

ASSINATURA: 01/03/2024

VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 31/01/2025

VALOR: R\$ 71.995,00 (setenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Orçamentária | Projeto/Atividade | Elemento da Despesa | Fonte |
|----------------------|-------------------|---------------------|----------|
| 64.01 | 2047 | 33.90.35 | 16600000 |

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.122/2024

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/2021, com as modificações, homologa o processo em epígrafe, tendo por objeto a Prestação de serviços de assessoria técnica especializada na área de Gestão do sistema do Cadastro Único e programa Bolsa Família.

| Lote | Empresa (Razão social) | CNPJ | Valor |
|------|--|--------------------|---|
| 1 | 4K CONSULTORIA ASSESSORIA PUBLICA LTDA. CNPJ | 29.778.856/0001-74 | R\$ 71.995,00 (Setenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais) |

Fica a empresa convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, assinar o contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha-BA, 01 de março de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024)



**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.122/2024**

O Prefeito do Município de Serrinha/BA, autoridade competente, ratifica o processo administrativo nº 0.040/2024, que tem por objeto A Prestação de serviços de assessoria técnica especializada na área de Gestão do sistema do Cadastro Único e programa Bolsa Família. Para a empresa 4K CONSULTORIA ASSESSORIA PUBLICA LTDA. CNPJ: 29.778.856/0001-74 Valor: R\$ 71.995,00 (setenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Serrinha, 06 de fevereiro de 2024.

Adriano Silva Lima
Prefeito

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 023/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 www.serrinha.ba.gov.br

AVISO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO: 023/2023
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.073/2024

O Prefeito do Município de Serrinha/BA torna público o aditamento contratual:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia De Serrinha

CNPJ: 16.096.554/0001-74

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 12 (doze) meses o contrato nº 023/2023 que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área hospitalar com capacidade operacional para realizar procedimentos nas especialidades de cirurgia geral, obstetrícia clínica e cirúrgica, urgência e emergência, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 006/2022.

ASSINATURA: 06/03/2024

VIGÊNCIA: 07/03/2024 a 06/03/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, § 1º da Lei 8.666/93.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 024/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 www.serrinha.ba.gov.br

AVISO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO: 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.819/2024
CHAMAMENTO PUBLICO Nº: 006/2022

O Prefeito do Município de Serrinha/BA torna público o aditamento contratual:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: Hospital Geral Ferreira Filho.

CNPJ: 10.159.361/0001-39

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 12 (dode) meses o contrato que tem por objeto a Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área hospitalar com capacidade operacional para realizar procedimentos nas especialidades de cirurgia geral, obstetrícia clínica e cirúrgica, urgência e emergência, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 006/2022.

ASSINATURA: 05/03/2024

VIGÊNCIA: 07/03/2024 a 06/03/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, § 1º da Lei 8.666/93.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 025/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 www.serrinha.ba.gov.br

AVISO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO: 025/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.836/2024

O Prefeito do Município de Serrinha/BA torna público o aditamento contratual:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: Hospital Geral Ferreira Filho

CNPJ: 10.159.361/0001-39

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 12 (doze) meses o contrato nº 025/2023 que tem por objeto o Credenciamento de unidades jurídicas na área de saúde para realizar procedimentos nas especialidades de cirurgia geral, obstétrica clínica e cirúrgica, consultas medicas em atenção especializada, internação hospitalar nas áreas de clínica médica, pediátrica, obstétrica e cirúrgica e alguns exames para apoio diagnóstico terapêutico – SADT, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes em Serrinha e municípios pactuados, conforme a PPI vigente, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 007/2022.

ASSINATURA: 06/03/2024

VIGÊNCIA: 07/03/2024 a 06/03/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, § 1º da Lei 8.666/93.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 026/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 www.serrinha.ba.gov.br

AVISO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO: 026/2023
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.072/2024

O Prefeito do Município de Serrinha/BA torna público o aditamento contratual:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia De Serrinha

CNPJ: 16.096.554/0001-74

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 12 (doze) meses o contrato nº 026/2023 que tem por objeto o credenciamento de unidades jurídicas na área de saúde para realizar procedimentos nas especialidades de cirurgia geral, obstétrica clínica e cirúrgica, consultas medicas em atenção especializada, internação hospitalar nas áreas de clínica médica, pediátrica, obstétrica e cirúrgica e alguns exames para apoio diagnostico terapêutico – SADT, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes em Serrinha e municípios pactuados, conforme a PPI vigente, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 007/2022.

ASSINATURA: 06/03/2024

VIGÊNCIA: 07/03/2024 a 06/03/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, § 1º da Lei 8.666/93.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 067/2020)



AVISO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO: 067/2020

TOMADA DE PREÇO: 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.112/2024

O Prefeito do Município de Serrinha, BA, torna público o aditamento contratual:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha

CONTRATADA: RS Serviços e Empreendimentos Eireli

CNPJ: 27.615.617/0001-78

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 12 (Doze) meses ao contrato 067/2020, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas, conforme proposta SICONV nº 038951/2018, contrato de repasse nº 1061227-18/2018, sob regime de empreitada por preço global.

Assinatura: 06/03/2023

Vigência: 13/03/2024 a 12/03/2025

Fundamentação: Art. 57, II, § 1º da Lei 8.666/93.

Prefeito: Adriano Silva Lima